



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte

Taboleiro do Norte, de de 19

Of. n.º

Lei nº 10, de 7 de Outubro de 1959.

Autoriza a realização de convênio para a instalação de um Sub-Posto de Saúde, e dá / outras providências.

"O DECRETADO MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE;
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e //
promulgo a seguinte lei:"

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Taboleiro do Norte autorizado a firmar com o Governo do Estado do Ceará um convênio para a instalação e manutenção de um Sub-Posto de Saúde na Cidade de / Taboleiro do Norte.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de / Cr. 330.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), podendo ser suplementado no caso de insuficiência até igual quantia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE, em 7 de Outubro de 1959.

Mameel Guerreiro Gondim
Mameel Guerreiro Gondim
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO

MANOEL GUERREIRO CONDINI

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 1960

Lei nº 11, de 10 de Outubro de 1959.